

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00336/2021-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº 037/2019, retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 107/2019, "Fica concedido pensão por morte em favor de Rubens Borges Ramos e Luiza Borges Ramos, filhos menores de idade do ex-servidor RENATO RAMOS, na proporção de 1/3 para cada um, da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, com base nos Arts. 7º, II, 23, II, 24 e 26, todos da Lei Complementar Municipal nº. 012/2006."

Art. 3º - Fica concedida pensão por morte em favor de MEIRIELI BATISTA BORGES, na proporção de 1/3 da totalidade de remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, RENATO RAMOS, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art. 7º e na alínea "b", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

Art. 4º - A Portaria IPC/DTP nº 107/2019 tem efeito retroativo a 18/06/2019.

Cariacica, ES, 13 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 029/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 037/2009, retificada pela Portaria 107/2019 que concedeu Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 12317/2019-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 049/2019, "Fica concedido pensão por morte em favor de AMANDA NASCIMENTO CARARA BENTO, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do servidor efetivo falecido AMARILDO CARARA BENTO, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no artigo 23, inciso II da lei Complementar Municipal nº. 028/2009."

Art. 3º - Fica concedida pensão por morte em favor de GABRIELLE DAS NEVES NASCIMENTO, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do servidor do efetivo falecido AMARILDO CARARA BENTO, limitados pelo art. 201 da constituição Federal; e ainda nos termos

dos dispostos no artigo 23, inciso II da lei Complementar Municipal nº 028/2009.

Art. 4º - A Portaria IPC/DTP nº 107/2019 tem efeito retroativo a 18/06/2019.

Cariacica, ES, 13 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 030/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 081/2018, que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 07093/2018-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 081/2018, "Fica concedida ao servidor municipal ANTONIO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO, ocupante do cargo público efetivo de "Fiscal Municipal de Serviço I - Obras e postura", matrícula 80230.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II E III da Emenda constitucional nº. 47/20025, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 26/07/2018

Cariacica, ES, 13 de março de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA IPC/GP Nº 031/2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 029/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 020/2022, que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 09741/2019-2 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/ nº 029/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 020/2022, "Fica concedida à servidora municipal TANIA TEIXEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo público efetivo de "MaPP - III Pedagogo", matrícula 35924.6, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade nos termos do disposto no artigo 40, § 1º, inciso III alínea "b", c/c § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04."

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 28/03/2019.

Cariacica, ES, 13 de março de 2024.